DECRETO Nº. 12.955/2018

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.243.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.465 de 18 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.465 de 18 de junho de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.243.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0417 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$213.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1016 - Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$400.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 1033 - Fonte 102 Obrigações Patronais.....R$340.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$230.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00 - F. 1067 -Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$110.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1072 - Fonte 149 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$2.000.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1077 - Fonte 149 Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1082 - Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$3.169.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1090 - Fonte 149 Material de Consumo.....R$91.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1094 -Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 -Fonte 150 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$170.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1150 - Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil….R$80.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1153 -Fonte 102 Material de Consumo.....R$110.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1191 -Fonte 157 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$200.000,00

Total.....R$7.243.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.35.00 - F. 0416 - Fonte 100 Serviços de Consultoria.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0418 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$150.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.50.43.00 - F. 0447 - Fonte 100 Subvenções Sociais.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0450 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$30.000,00

02.04.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0468 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$8.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0469 -Fonte 100 Subvenções Sociais.....R$15.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1037 -Fonte 148 Material de Consumo.....R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1051 - Fonte 148 Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1057 - Fonte 148 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 1083 -Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$930.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1114 - Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$2.700.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 149 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$2.800.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1153 -Fonte 150 Material de Consumo.....R$170.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1192 - Fonte 157 Obras e Instalações.....R$200.000,00

Total.....R$7.243.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município